

LEI Nº 1.086 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Concede subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercício subvenção à Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, no valor de Cr\$. 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros)

Parágrafo Único - A beneficiária, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 2º - A despesa decorrente com a aplicação desta lei correrá à Conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto n.º 250/85
Mensagem n.º 69/85.
Publicado 16/12/85
Jornal de Hoje